



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 258/GR/UFGS/2024

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2024 DE INGRESSO DE
SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2024, de ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFGS para o primeiro semestre de 2024.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 Campus Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 28 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Lucas Rodrigues Piovesan	23205.003400/2024-51	Doutorado em Comunicação	Indeferido*

* Não atendimento aos itens 5.5 e 5.6 do EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2024, Plano de Trabalho e Pactuação e Parecer das Chefias não apresentados.

1.2 Campus Chapecó

I - BHCap Unidade: 86 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Caroline Zarzeka	23205.001901/2024-01	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	Deferido
Giovana Santos da Silva	23205.004033/2024-11	Mestrado Acadêmico em Letras	Deferido

1.3 Campus Erechim

I - BHCap Unidade: 50 horas*

Classificação	Servidor	Nº Processo	Curso	Dias na UFGS	Licenças/Afastamentos /Concessão de Horas	Pontos	Situação do Requerimento
1º	Tatiane Marmentini	23205.003945/2024-68	Mestrado Profissional em Educação	4948	12	4936	Deferido
2º	Cleudes Fatima Bresolin Hubner	23205.004212/2024-41	Mestrado Profissional em Educação	4636	12	4624	Deferido
3º	Juliana Della Flora	23205.002699/2024-27	Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas	2458	09	2449	Deferido

* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno de servidor em Afastamento, conforme PORTARIA DE PESSOAL Nº 245/GR/UFGS/2024.

1.4 Campus Laranjeiras do Sul

I - BHCap Unidade: 33 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Diogo Jose Siqueira	23205.001982/2024-31	Doutorado em Engenharia e Tecnologia Ambiental	Indeferido*
Eleane Aparecida de Matos Araujo	23205.004426/2024-17	Doutorado em Administração	Deferido
Fabio Onetta	23205.004396/2024-49	Mestrado em Engenharia Civil	Indeferido**

* Não atendimento aos itens 5.5 e 5.6 do EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2024, Plano de Trabalho e Pactuação e Parecer das Chefias não apresentados.

** Recurso indeferido. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2024.

1.5 Campus Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 47 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do
----------	-------------	-------	-------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

			Requerimento
Lucineia Giacomelli Koraleski	23205.002440/2024-86	Mestrado Profissional em Educação	Indeferido*

* Recurso não apresentado. Não atendimento ao requisito legal disposto no §2º do Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.6 Campus Realeza

I - BHCap Unidade: 36 horas

Classificação	Servidor	Nº Processo	Curso	Dias na UFFS	Licenças/Afastamentos /Concessão de Horas	Pontos	Situação do Requerimento
1º	Adriano Favero	23205.004240/2024-68	Doutorado em Biociências e Saúde	4577	56	4521	Deferido
2º	Hugo Franciscon	23205.004444/2024-07	Doutorado em Agronomia	2472	-	2472	Deferido
-	Fernanda Gabriel da Silva	23205.003862/2024-79	Mestrado em Desenvolvimento Regional	-	-	-	Indeferido*

* Recurso não apresentado. Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 42/GR/UFFS/2024.

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 59 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação do Requerimento
Tatiana Gritti	23205.003932/2024-99	Doutorado em Letras	Deferido

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O requerimento de afastamento com situação “deferido” não garante ao servidor o afastamento.

2.2 Além do requerimento estar deferido o servidor, para ter o seu afastamento efetivado, dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2.1 O servidor com situação do requerimento de afastamento “deferido” não poderá se afastar caso o saldo de horas do BHCap da Unidade Organizacional seja insuficiente, no entanto, o afastamento poderá ser concedido caso algum servidor já afastado em sua Unidade retorne às atividades laborais no semestre corrente do ano.

2.3 A Certidão Negativa de Encargos deverá ser apresentada ao Departamento de Capacitação da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas pelo servidor que teve requerimento de afastamento “deferido”, cuja Unidade Organizacional tenha saldo de horas suficiente no BHCap para o afastamento, observando a jornada de trabalho de servidor classificado e demais aspectos do edital.

2.3.1 A Certidão Negativa de Encargos deve ser enviada ao Departamento de Capacitação (DCAP) com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data de início do afastamento.

2.4 O afastamento somente se dará após a publicação de Portaria pelo Gabinete do Reitor, mediante a apresentação, pelo servidor, de toda a documentação exigida.

2.5 O tempo de vigência do afastamento será informado na Portaria.

2.6 A permanência máxima no PLEDUCA considera a duração regular do Curso.

2.6.1 O período de afastamento fica limitado ao máximo de até 18 (dezoito) meses para Mestrado, prorrogável, a pedido, por até 6 (seis) meses, até 30 (trinta) meses para Doutorado, prorrogável, a pedido, por até 18 (dezoito) meses e até 9 (nove) meses para pós-doutorado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

prorrogável, a pedido, por até 3 (três) meses, devendo ainda ser observado o disposto no artigo 19 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.

2.6.2 Além da duração regular do Curso e do período máximo estipulado pela RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017, para se estabelecer o período do afastamento a ser concedido, deverá ser considerado o alinhamento de toda documentação presente no processo com as regras estipuladas no edital de abertura deste processo seletivo.

2.7 O servidor que se afastar para participar em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino no Exterior, inclusive na modalidade “sanduíche”, deverá providenciar a autorização de afastamento do país, conforme legislação específica.

2.8 Após o seu retorno às atividades laborais, o servidor contemplado com o afastamento terá que permanecer no exercício de suas funções por um período igual ao do afastamento concedido.

2.9 Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas aos servidores contemplados nos editais de resultado final de Concessão de Horas da Permanência e Ingresso (2024/1) que também tenham sido contemplados com Afastamento (2024/1).

2.10 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo em comissão se contemplado com o afastamento.

2.10.1 A portaria do afastamento será publicada somente após a dispensa do cargo em comissão.

2.11 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.12 Servidores que se comprometeram a entregar documentação, deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.13 Para fins de controle e monitoramento, o servidor contemplado com o afastamento deverá, anualmente, prestar contas das atividades descritas no cronograma apresentado no requerimento.

2.14 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

2.15 É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 2 de abril de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor